



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História

EDITAL Nº 003/IGHD - PPG EM HISTÓRIA/2021

Processo nº 23108.048734/2021-18

PROCESSO SELETIVO 2022 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

DISCENTE REGULAR – MESTRADO E DOUTORADO

Ampla Concorrência e Ações Afirmativas

(Publicado em 09/08/2021)

1. DO OBJETO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal de Mato Grosso, comunica a abertura de inscrições e estabelece as normas para o Processo Seletivo dos Cursos de Mestrado e Doutorado em História, turma de ingressantes no primeiro semestre de 2022. Com área de concentração em “História, territórios e fronteiras”, o curso conta com duas Linhas de Pesquisa: 1) Territórios, Sociedades e Dimensões da Política; 2) Fronteiras, Identidades e Culturas.

1.2. Neste pleito, em função da pandemia por COVID-19, o Processo Seletivo será realizado remotamente, em atendimento às Resoluções CONSEPE nº 19, de 06 de maio de 2020 e nº 24 e 25, de 08 de junho de 2020, que suspendem as atividades acadêmicas em caráter presencial e normatizam em caráter excepcional e temporário, o desenvolvimento de atividades de ensino por meio de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*. No entanto, o presente edital selecionará candidatos ao ensino de Pós-Graduação na modalidade presencial, conforme projeto de curso Mestrado/ Doutorado.

2. DAS VAGAS

2.1. O Programa de Pós-Graduação em História oferecerá até doze (12) vagas para o Mestrado e até onze (11) vagas para o Doutorado, conforme a seguinte distribuição:

2.1.1. Mestrado:

Linha de Pesquisa	Vagas AC	Vagas AF	Total de Vagas
Territórios, Sociedades e Dimensões da Política	até 03	até 01	até 04
Fronteiras, Identidades e Culturas	até 06	até 02	até 08
TOTAL			até 12

Legenda: AC: Ampla Concorrência; AF: Ações Afirmativas.

2.1.2. Doutorado:

Linha de Pesquisa	Vagas AC	Vagas AF	Total de Vagas
Territórios, Sociedades e Dimensões da Política	até 03	até 01	até 04
Fronteiras, Identidades e Culturas	até 06	até 01	até 07
TOTAL			até 11

Legenda: AC: Ampla Concorrência; AF: Ações Afirmativas.

2.2. A distribuição das vagas de Ações Afirmativas ocorrerá conforme está descrito no Quadro de Vagas apresentado anteriormente.

2.2.1. Não havendo aprovação ou classificação de candidatos conforme descrito no Quadro de Vagas deste edital, as vagas de Ações Afirmativas serão convertidas para Ampla Concorrência, sendo ocupadas pelos candidatos classificados, conforme a ordem de classificação por Linha de Pesquisa no Processo Seletivo, regido por este Edital.

2.3. A oferta informada não implica qualquer compromisso com o preenchimento total das vagas, nem em obrigatoriedade de concessão de bolsas.

3. DO PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. As solicitações de isenção da taxa de inscrição poderão ser realizadas entre os dias **08 de setembro de 2021 e 10 de setembro de 2021**, exclusivamente pela internet, através do Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)). **NÃO** serão aceitas solicitações presenciais, por e-mail, via postal ou qualquer outra modalidade.

3.1.1. O(A) candidato(a) que ainda não possuir cadastro ativo no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)) deverá realizá-lo ([clique aqui](#)), observando o prazo estabelecido no item 3.1.2.

3.1.2. O Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), demanda um prazo de 48 horas entre o cadastro de novos usuários e a liberação para acesso ao Sistema. Portanto, recomenda-se aos(as) candidatos(as) que solicitarão a isenção que realizem o cadastro até o dia **08 de setembro de 2021**. Cabe ao(a) candidato(a) a observância desse prazo, realizando seu cadastro em tempo hábil para obter a liberação de acesso e peticionar o processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição. Após realizado o cadastro no Sistema, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis@ufmt.br e secppghis@gmail.com, preenchendo o assunto com "PROCESSO SELETIVO PPGHIS: CADASTRO SEI". No e-mail, deverão ser anexadas cópias dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de residência atual. Caso tenha dúvidas para realizar o cadastro no SEI-UFMT, [acesse aqui o material de apoio](#).

3.2. Poderão ser isentos da taxa de inscrição:

3.2.1. Servidores (docentes e técnico-administrativos) efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), que apresentem documento comprobatório do vínculo institucional com a UFMT;

3.2.2. Candidatos(as) que tenham tido bolsas vinculadas ao PNAES e que apresentem documento comprobatório;

3.2.3. Candidatos(as) que forem membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que comprovem inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, por meio de documento comprobatório, emitido pela página de internet ou aplicativo "Meu CadÚnico" (https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico).

3.3. O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado por meio do peticionamento de processo no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), selecionando o tipo de processo "PÓS GRADUAÇÃO - ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO", contendo o formulário do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, com a respectiva documentação comprobatória, conforme o item 3.2, em *Portable Document Format* (.pdf), seguindo as instruções contidas no Anexo II. Os documentos digitalizados devem estar legíveis.

3.3.1. Após realizado o protocolo do processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição, contendo toda a documentação exigida, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis@ufmt.br e secppghis@gmail.com, preenchendo o assunto com "PROCESSO SELETIVO PPGHIS - 2022: ISENÇÃO". No e-mail, deverá informar nome, telefone e o NÚMERO do protocolo do processo.

3.4. O(A) candidato(a) cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for indeferida, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme orientações presentes nos itens 5.3 e 5.4 e prosseguir com a inscrição no Processo Seletivo, de acordo com as disposições dos itens 4.1 e

4.2, por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), anexando a documentação descrita no item 5.1 ou 5.2, conforme o curso pretendido.

3.5. O(A) candidato(a) cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida, deverá realizar um novo processo no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), de acordo com as disposições dos itens 4.1 e 4.2, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

3.6. No dia **14 de setembro de 2021** será divulgado, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://www1.ufmt.br/ufmt/un/secao/13519/ppghis>), o resultado da análise das solicitações de isenção.

3.7. Recursos ao Resultado das solicitações de isenção: os recursos contra eventuais solicitações de isenção indeferidas, poderão ser interpelados junto à Coordenação do Programa de Pós- Graduação em História, por meio de processo devidamente instruído e protocolado no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), no dia **15 de setembro de 2021**, seguindo as instruções contidas no Anexo II. No peticionamento do processo, o(a) candidato(a) deverá selecionar o tipo de processo "PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – RECURSO", preencher o documento principal (formulário de recurso), disponível no Sistema, contendo a fundamentação do recurso e, considerando necessário, anexar documentação comprobatória da fundamentação do recurso. Os resultados dos eventuais recursos serão divulgados no dia **17 de setembro de 2021**.

3.7.1. Após realizado o protocolo do processo de recurso, contendo toda a documentação exigida, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis@ufmt.br e secppghis@gmail.com, preenchendo o assunto com "*PROCESSO SELETIVO PPGHIS - 2022: RECURSO ISENÇÃO*". No e-mail, deverá informar nome, telefone e o NÚMERO do protocolo do processo.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As Inscrições poderão ser realizadas no período entre **20 de setembro de 2021 a 04 de outubro de 2021**, exclusivamente pela internet, através do Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)). **NÃO** serão aceitas inscrições presenciais, por e-mail, via postal ou qualquer outra modalidade.

4.1.1. O(A) candidato(a) que ainda não possui cadastro ativo no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)) deverá realizá-lo ([clique aqui](#)), observando o prazo estabelecido no item 4.1.2.

4.1.2. O Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), demanda um prazo de 48 horas entre o cadastro de novos usuários e a liberação para acesso ao Sistema. Portanto, recomenda-se aos(as) candidatos(as) que não solicitaram a isenção da taxa de inscrição ou não possuem cadastro ativo, que providenciem até o dia **02 de outubro de 2021**. Cabe ao(a) candidato(a) a observância desse prazo, realizando seu cadastro em tempo hábil para obter a liberação de acesso e peticionar o processo de inscrição. Após realizado o cadastro no Sistema, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis@ufmt.br e secppghis@gmail.com, preenchendo o assunto com "*PROCESSO SELETIVO PPGHIS: CADASTRO SEI*". No e-mail, deverão ser anexadas cópias dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de residência atual. Caso tenha dúvidas para realizar o cadastro no SEI-UFMT, [acesse aqui o material de apoio](#).

4.1.3. Para o **Mestrado**, poderão inscrever-se candidatos(as) que concluíram cursos de Graduação em História ou na área de Ciências Humanas e Sociais e afins no ato da matrícula.

4.1.4. Para o **Doutorado**, poderão inscrever-se candidatos(as) que concluíram cursos de Graduação em História ou na área de Ciências Humanas e Sociais e afins, portadores de titulação mínima de Mestre(a) no ato da matrícula.

4.2. O(A) candidato(a) deverá peticionar o processo no [SEI-UFMT](#), selecionando o tipo de processo "PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO COMO ALUNO REGULAR", para concorrer às vagas de Ampla Concorrência ou "PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO COMO ALUNO REGULAR - AÇÃO AFIRMATIVA", caso concorra às vagas reservadas para Ações Afirmativas (item 6), preencher o documento de identificação padrão e anexar toda documentação

exigida no item 5 deste edital, em *Portable Document Format* (.pdf), seguindo as instruções contidas no Anexo II. Os documentos digitalizados devem estar legíveis.

4.2.1. Após realizado o protocolo do processo de inscrição, contendo toda a documentação exigida, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis@ufmt.br e secppghis@gmail.com, preenchendo o assunto com "PROCESSO SELETIVO PPGHIS - 2022: INSCRIÇÃO". No e-mail, deverá informar nome, telefone e o NÚMERO do protocolo do processo.

4.3. As inscrições para concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e/ou indígenas deverão seguir o disposto no presente edital e as orientações e documentação exigida, conforme item 6 (Instruções específicas e documentação exigida para candidatos(as) às vagas de Ações Afirmativas).

4.4. Em conformidade com o Decreto 6.949 de 25/08/2009, candidatos(as) que sejam Pessoas com Deficiência, que dependam de atendimento especial, deverão anexar ao processo de inscrição, documento que explicita a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do Processo Seletivo.

4.5. A conferência de toda a documentação ocorrerá na matrícula, com a apresentação dos documentos originais impressos ou de cópias autenticadas, dispensada nova conferência com o documento original. Documentos com assinatura eletrônica ficam dispensados de apresentação impressa. O(A) candidato(a) que não apresentar fisicamente algum documento virtualmente protocolado, será desclassificado(a).

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA INSCRIÇÃO

5.1. Serão exigidos os seguintes documentos para a inscrição dos(as) candidatos(as) ao Curso de **Mestrado**:

5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo IV);

5.1.2. Projeto de Pesquisa: Com 18 páginas, no máximo (excluídos o cronograma e a bibliografia), adequado à área de Concentração e com aderência a Linha de Pesquisa pretendida, considerando que o prazo máximo para o desenvolvimento da pesquisa é de dois (2) anos. O projeto deverá conter:

- a) Capa (nome do autor, título, Linha de Pesquisa, local, mês e ano);
- b) Apresentação (delimitação do objeto de estudo, justificativa do tema, discussão bibliográfica e problema);
- c) Objetivos (definição das metas de investigação);
- d) Referências teóricas (principais conceitos a serem utilizados na pesquisa);
- e) Fontes e metodologia (descrição dos meios, instrumentos e atividades necessárias ao tratamento do problema a partir das fontes);
- f) Cronograma de pesquisa;
- g) Bibliografia (segundo as normas da ABNT);
- h) Formatação: espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, papel A4, margens de 2,5 cm.

5.1.3. Cópia digitalizada do diploma de Graduação (ou documentação que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de colar grau antes da matrícula). Diploma de Graduação, obtido no exterior, deverá estar reconhecido no Brasil, de acordo com a legislação vigente ([Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#));

5.1.4. Cópia digitalizada do histórico escolar do curso de Graduação;

5.1.5. Currículo Lattes atualizado referente ao período dos últimos 05 anos (extraído da Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>). **Não é necessário documentar o currículo;**

5.1.6. Cópia digitalizada da certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil atual;

5.1.7. Cópia digitalizada do Título eleitoral, com comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). **Documento não necessário para estrangeiros;**

5.1.8. Cópia digitalizada do Documento de identidade (ou outro documento oficial com foto, previsto no art. 2º da Lei nº. 12.037, de 1º de outubro de 2009, desde que possua o número do RG e o registro da data de expedição do RG). Caso seja estrangeiro(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar passaporte e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);

5.1.9. Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>). **Documento não necessário para estrangeiros;**

5.1.10. Cópia digitalizada do Comprovante de quitação com o Serviço Militar (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar - CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos;

5.1.11. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.2. Serão exigidos os seguintes documentos para a inscrição dos(as) candidatos(as) ao Curso de **Doutorado:**

5.2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo IV);

5.2.2. Projeto de Pesquisa: Com 18 páginas, no máximo (excluídos o cronograma e a bibliografia), adequado à área de Concentração e com aderência a Linha de Pesquisa pretendida, considerando que o prazo máximo para o desenvolvimento da pesquisa é de quatro (4) anos. O projeto deverá conter:

- a) Capa (nome do autor, título, Linha de Pesquisa, local, mês e ano);
- b) Apresentação (delimitação do objeto de estudo, justificativa do tema, discussão bibliográfica, problema e hipótese de pesquisa);
- c) Objetivos (definição das metas de investigação);
- d) Referências teóricas (principais conceitos a serem utilizados na pesquisa);
- e) Fontes e metodologia (descrição dos meios, instrumentos e atividades necessárias ao tratamento do problema a partir das fontes);
- f) Cronograma de pesquisa;
- g) Bibliografia (segundo as normas da ABNT);
- h) Formatação: espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, papel A4, margens de 2,5 cm.

5.2.3. Cópia digitalizada do(s) diploma(s) de Graduação e do Mestrado (ou ata de defesa ou documentação que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de defender a dissertação antes da matrícula). Diplomas de Graduação e títulos de Mestrado, obtidos no exterior, deverão estar reconhecidos no Brasil, de acordo com a legislação vigente ([Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#));

5.2.4. Cópia digitalizada do histórico escolar do curso de Graduação;

5.2.5. Cópia digitalizada do histórico escolar do curso de Mestrado;

5.2.6. Currículo Lattes atualizado referente ao período dos últimos 05 anos (extraído da Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>). **Não é necessário documentar o currículo;**

5.2.7. Cópia digitalizada da certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil atual;

5.2.8. Cópia digitalizada do Título eleitoral, com comprovante de votação na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). **Documento não necessário para estrangeiros;**

5.2.9. Cópia digitalizada do Documento de identidade (ou outro documento oficial com foto, previsto no art. 2º da Lei nº. 12.037, de 1º de outubro de 2009, desde que possua o número do RG e o registro da data de expedição do RG). Caso seja estrangeiro(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar passaporte e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);

5.2.10. Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).

Documento não necessário para estrangeiros;

5.2.11. Cópia digitalizada do Comprovante de quitação com o Serviço Militar (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar - CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos;

5.2.12. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 201,70 (duzentos e um reais e setenta centavos)** e deverá ser pago exclusivamente por meio de boleto bancário. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição ficará disponível no site da Fundação UNISELVA (<https://web.fundacaouniselva.org.br/frmCursos.aspx>);

5.4. Serão aceitos como comprovante de pagamento: boleto bancário com autenticação de pagamento original; boleto bancário com comprovante de pagamento original emitido pelos caixas eletrônicos e; comprovante emitido por pagamento virtual por meio de aplicativo. **Não serão aceitos comprovantes de agendamento para pagamento futuro. O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

5.5. Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias dos documentos exigidos estão dispensadas do reconhecimento de firma e da autenticação.

5.6. A autenticidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e qualquer irregularidade acarretará sua exclusão do Processo Seletivo.

6. DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1. As instruções abaixo consideram a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, com vistas a adoção de ações afirmativas para a inclusão e permanência de indígenas e negros(as) no corpo discente do Programa de Pós-graduação em História.

6.2. Visando ao atendimento da referida Portaria do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de vinte e três (23) vagas oferecidas, cinco (05) delas estão reservadas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), quilombolas e indígenas.

6.2.1. Sendo três (03) vagas para o curso de Mestrado (uma (01) para a Linha "Territórios, Sociedades e Dimensões da Política" e duas (02) para a Linha "Fronteiras, Identidades e Culturas") e duas (02) vagas para o curso de Doutorado (uma (01) vaga para a Linha "Territórios, Sociedades e Dimensões da Política" e uma (01) vaga para a Linha "Fronteiras, Identidades e Culturas").

6.3. Para realizar sua inscrição neste Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Mato Grosso, pelo regime de reserva de vagas, o(a) candidato(a) deverá, no período indicado no cronograma, adotar os seguintes procedimentos:

6.3.1. Realizar sua inscrição de acordo com as normas prescritas no Edital;

6.3.2. Anexar a Autodeclaração de Optante por Cota (Anexo V), assim como toda a documentação prevista no item 5 deste Edital e uma (01) foto 3x4 recente, em processo de inscrição realizado pelo **SEI-UFMT**, no prazo estabelecido e de acordo com as exigências do Edital.

6.4. Os casos envolvendo autodeclaração e comprovação da identidade dos(as) candidatos(as) inscritos(as) dentro dos parâmetros previstos para a reserva de vagas serão examinados pela Comissão de Seleção de acordo com o disposto no presente edital.

- 6.5. Em caso de desistência de candidato(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida por outro(a) candidato(a) a que se aplica a reserva de vagas, posteriormente classificado(a).
- 6.6. Em caso de não aprovação ou inexistência de candidatos(as) a que se aplica a reserva de vagas, as vagas remanescentes serão reconvertidas para a Ampla Concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) classificados(as), observada a ordem de classificação.
- 6.7. As etapas do Processo Seletivo serão as mesmas para todos(as) os(as) candidatos(as).
- 6.8. Serão aplicadas aos(às) estudantes autodeclarados(as) cotistas, as mesmas normas e regras em vigor para os demais discentes do PPGHis/UFMT.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Coordenação do PPGHis constituirá as Comissões que serão responsáveis pelos procedimentos acadêmicos do Processo Seletivo, por meio de portaria. Os trâmites administrativos serão incumbência da Coordenação e da Secretaria do PPGHis. Todas as fases do Processo Seletivo serão eliminatórias.

7.2. Fase I – Homologação das inscrições

7.2.1. No dia **08 de outubro 2021** será divulgado, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://www1.ufmt.br/ufmt/un/secao/13519/ppghis>), o resultado da análise da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as).

7.2.2. Critérios para homologação:

- a) Verificação e análise da documentação;
- b) Serão eliminados os(as) candidatos(as) que não apresentarem a documentação na forma solicitada neste edital.

7.2.3. As inscrições, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, estarão sujeitas a indeferimento, pelos seguintes motivos: falta de qualquer documento exigido para a inscrição, inscrição fora do prazo e não atendimento a qualquer item do presente edital.

7.2.3.1. Não será aceita complementação posterior da documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo. Toda documentação deverá ser enviada em um único processo, onde cada arquivo deverá estar em *Portable Document Format* (.pdf). Em caso de duplicidade de envio, será considerado o processo SEI mais recente.

7.2.4. Estarão aptos para a realização da Fase II do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem a homologação de suas inscrições.

7.2.5. Recursos à Fase I: os recursos contra eventuais inscrições indeferidas poderão ser interpelados junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, por meio de processo devidamente instruído e protocolado no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), no dia **11 de outubro de 2021**, seguindo as instruções contidas no Anexo II. No peticionamento do processo, o(a) candidato(a) deverá selecionar o tipo de processo "PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – RECURSO", preencher o documento principal (formulário de recurso), disponível no [SEI-UFMT](#), contendo a fundamentação do recurso e, considerando necessário, anexar documentação comprobatória da fundamentação do recurso. Os resultados dos eventuais recursos serão divulgados no dia **13 de outubro de 2021**.

7.2.5.1. Após realizado o protocolo do processo de recurso, contendo toda a documentação exigida, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis@ufmt.br e secppghis@gmail.com, preenchendo o assunto com "PROCESSO SELETIVO PPGHIS - 2022: RECURSO FASE I". No e-mail, deverá informar nome, telefone e o NÚMERO do protocolo do processo.

7.3. Fase II – Avaliação do Projeto de Pesquisa

7.3.1. Entre os dias **13 de outubro e 12 de novembro de 2021** será realizada a avaliação dos projetos de pesquisa, pelos membros da Comissão de Avaliação.

7.3.2. Considerando a coerência, a objetividade e a clareza, o Projeto de Pesquisa deverá atender os seguintes critérios de avaliação:

7.3.2.1. Mestrado:

- a) Apresentação do problema e delimitação do objeto de pesquisa com base na bibliografia sobre o tema - 3,0 pontos;
- b) Conhecimento das referências teóricas indicadas – valor: 2,0 pontos;
- c) Domínio da metodologia utilizada - valor 2,5 pontos;
- d) Contato com as fontes da pesquisa – 1,5 pontos;
- e) Adequação à norma culta da língua portuguesa – valor: 1,0 ponto.

7.3.2.2. Doutorado:

- a) Apresentação do problema, delimitação do objeto de pesquisa e exposição da hipótese com base na bibliografia sobre o tema – valor: 3,0 pontos;
- b) Conhecimento das referências teóricas indicadas – valor: 2,0 pontos;
- c) Domínio da metodologia utilizada - valor 2,0 pontos;
- d) Contato com as fontes da pesquisa – 2,0 pontos;
- e) Adequação à norma culta da língua portuguesa – valor: 1,0 ponto.

7.3.3. Nota mínima para aprovação nesta fase: igual ou maior que 7,0 (sete) pontos, em uma escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

7.3.4. No dia **16 de novembro de 2021** será divulgado, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://www1.ufmt.br/ufmt/un/secao/13519/ppghis>), o resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa.

7.3.5. Recursos à Fase II: Os recursos contra o resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa poderão ser interpelados junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, por meio de processo devidamente instruído e protocolado no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), no dia **17 de novembro de 2021**, seguindo as instruções contidas no Anexo II. No peticionamento do processo, o(a) candidato(a) deverá selecionar o tipo de processo *“PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – RECURSO”*, preencher o documento principal (formulário de recurso), disponível no [SEI-UFMT](#), contendo a fundamentação do recurso e, considerando necessário, anexar documentação comprobatória da fundamentação do recurso. Os resultados dos eventuais recursos serão divulgados no dia **19 de novembro de 2021**.

7.3.5.1. Após realizado o protocolo do processo de recurso, contendo toda a documentação exigida, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis@ufmt.br e secppghis@gmail.com, preenchendo o assunto com *“PROCESSO SELETIVO PPGHIS - 2022: RECURSO FASE II”*. No e-mail, deverá informar nome, telefone e o NÚMERO do protocolo do processo.

7.4. Fase III – Arguição sobre o Projeto de Pesquisa

7.4.1. Entre os dias **22 de novembro de 2021 e 03 de dezembro de 2021** será realizada a Arguição sobre o projeto de pesquisa com os(as) candidatos(as) aprovados nas etapas anteriores. A mesma ocorrerá das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, em sala virtual criada pelo PPGHIS e a ser informada aos(as) candidatos(as).

7.4.2. O Cronograma da Arguição sobre o Projeto de Pesquisa, contendo data e horário para cada candidato(a), será divulgado no dia **19 de novembro de 2021**, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://www1.ufmt.br/ufmt/un/secao/13519/ppghis>).

7.4.3. O endereço e as informações de acesso à sala virtual serão enviados ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição. Em caso de não recebimento da mensagem no dia 19 de novembro de 2021, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato através dos endereços de e-mail secppghis@gmail.com ou ppghis@ufmt.br. Os(As) candidatos(a) devem testar, previamente, seu equipamento e a conexão de internet, inclusive câmera, microfone e som. O Programa de Pós-graduação em História não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos de equipamentos e de conexão de internet dos(as) candidatos(as).

7.4.4. Na sala virtual criada pelo PPGHis, será permitida apenas a presença da Comissão de Avaliação, do(a) candidato(a) e, se houver necessidade, do servidor Técnico Administrativo em Educação do PPGHis.

7.4.5. Considerando a exequibilidade, bem como a coerência, a objetividade e a clareza na argumentação, serão critérios de avaliação na arguição do Projeto de Pesquisa:

7.4.5.1. Mestrado:

- a) Domínio do problema apresentado e da delimitação do objeto de pesquisa com base na bibliografia sobre o tema – valor: 3,5 pontos;
- b) Acesso às fontes e familiaridade com a metodologia a ser empregada na pesquisa – valor: 3,5 pontos;
- c) Argumentação sobre o arcabouço teórico conceitual utilizado no projeto – valor: 3 pontos.

7.4.5.2. Doutorado:

- a) Domínio do problema apresentado, da delimitação do objeto de pesquisa e exposição da hipótese com base na bibliografia sobre o tema – valor: 3,5 pontos;
- b) Acesso às fontes e familiaridade com a metodologia a ser empregada na pesquisa – valor: 3,5 pontos;
- c) Argumentação sobre o arcabouço teórico conceitual utilizado no projeto – valor: 3 pontos.

7.4.6. Nota mínima para aprovação nesta fase: igual ou maior que 7,0 pontos, em uma escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

7.4.7. O eventual caso de um ou mais membros da Comissão de Avaliação eximir-se de formular perguntas durante a arguição, não será considerado quebra de isonomia do processo de avaliação.

7.4.8. No dia **06 de dezembro de 2021** será divulgado, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://www1.ufmt.br/ufmt/un/secao/13519/ppghis>), o resultado da Arguição sobre o Projeto de Pesquisa.

7.4.9. Recursos à Fase III: os recursos contra o resultado da fase de Arguição sobre o Projeto de Pesquisa poderão ser interpostos junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, por meio de processo devidamente instruído e protocolado no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), no dia **07 de dezembro de 2021**, seguindo as instruções contidas no Anexo II. No peticionamento do processo, o(a) candidato(a) deverá selecionar o tipo de processo “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – RECURSO”, preencher o documento principal (formulário de recurso), disponível no [SEI-UFMT](#), contendo a fundamentação do recurso e, considerando necessário, anexar documentação comprobatória da fundamentação do recurso. Os resultados dos eventuais recursos serão divulgados no dia **10 de dezembro de 2021**.

7.4.9.1. Após realizado o protocolo do processo de recurso, contendo toda a documentação exigida, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis@ufmt.br e secppghis@gmail.com, preenchendo o assunto com “PROCESSO SELETIVO PPGHIS - 2022: RECURSO FASE III”. No e-mail, deverá informar nome, telefone e o NÚMERO do protocolo do processo.

7.5. Resultado Final da Seleção

7.5.1. No dia **10 de dezembro de 2021** será divulgado, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://www1.ufmt.br/ufmt/un/secao/13519/ppghis>), o resultado Final da Seleção.

7.5.2. Os recursos contra o Resultado Final poderão ser interpostos junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, por meio de processo devidamente instruído e protocolado no Sistema Eletrônico de Informações (**SEI-UFMT**), no dia **13 de dezembro de 2021**, seguindo as instruções contidas no Anexo II. No peticionamento do processo, o(a) candidato(a) deverá selecionar o tipo de processo "PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – RECURSO", preencher o documento principal (formulário de recurso), disponível no **SEI-UFMT**, contendo a fundamentação do recurso e, considerando necessário, anexar documentação comprobatória da fundamentação do recurso. Os resultados dos eventuais recursos serão divulgados no dia **15 de dezembro de 2021**.

7.5.2.1. Após realizado o protocolo do processo de recurso, contendo toda a documentação exigida, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis@ufmt.br e secppghis@gmail.com, preenchendo o assunto com "*PROCESSO SELETIVO PPGHIS - 2022: RECURSO RESULTADO FINAL*". No e-mail, deverá informar nome, telefone e o NÚMERO do protocolo do processo.

7.5.3. Os(as) candidatos(as) aprovados em cada etapa, serão classificados de acordo com a média aritmética da soma das notas obtidas nas etapas seletivas.

7.5.4. Em caso de empate no resultado final, serão critérios de desempate:

- a) a idade do(a) candidato(a), prevalecendo o(a) candidato(a) com maior idade;
- b) a nota na Fase III do Processo Seletivo (Arguição sobre o Projeto de Pesquisa), prevalecendo o(a) candidato(a) com maior nota.

7.5.5. A publicação do resultado de todas as fases, assim como o resultado final do Processo Seletivo, será feita por meio de lista, contendo a pontuação de todos os aprovados e classificados e respeitando a opção dos(as) candidatos(as) pela Linha de Pesquisa declarada na ficha de inscrição.

8. DAS COMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Comissão de Avaliação - **Mestrado**:

- I - Thaís Leão Vieira - Presidência
- II - Liliane Capile Charbel - Membro
- III - Rodrigo Davi Almeida - Membro

8.2. Comissão de Avaliação - **Doutorado**:

- I - Ana Maria Marques - Presidência
- II - Edvaldo Correa Sotana - Membro
- III - Ernesto Cerveira de Sena - Membro

8.3. Comissão de Recursos – **Mestrado/ Doutorado**:

- I - Osvaldo Rodrigues Junior - Presidência
- II - João Carlos Barrozo - Membro
- III - Marcus Silva da Cruz - Membro

8.4. No caso do impedimento de algum(a) professor(a) para realização da avaliação, a composição da Comissão será alterada mediante retificação, realizada pela Coordenação do Programa.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção, no prazo de 24 horas úteis, a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do

Programa de Pós-Graduação em História, por meio de processo instruído e protocolado no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), seguindo as instruções contidas no Anexo II. No peticionamento, o(a) candidato(a) deverá selecionar o tipo de processo "PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – RECURSO", preencher o documento principal (formulário de recurso), disponível no [SEI-UFMT](#), contendo a fundamentação do recurso e, considerando necessário, anexar documentação comprobatória da fundamentação do recurso.

9.1.1. Após realizado o protocolo do processo de recurso, contendo toda a documentação exigida, será necessário encaminhar um e-mail para ppghis@ufmt.br e secppghis@gmail.com, preenchendo o assunto com "PROCESSO SELETIVO PPGHIS - 2022: RECURSO FASE X". No e-mail, deverá informar nome, telefone e o NÚMERO do protocolo do processo.

9.2. O recurso deverá ser justificado e conter indicação precisa do seu objeto.

10. DAS BOLSAS

10.1. O Programa de Pós-Graduação em História não se compromete a conceder bolsas aos(as) candidatos(as) aprovados(as). A cota de bolsas não é determinada pelo Programa de Pós-Graduação, mas sim por Instituições Financiadoras de Pesquisa. Dessa forma, **a distribuição de bolsas dependerá exclusivamente da disponibilidade de cotas concedidas ao Programa e de classificação dos(as) candidatos(as) à bolsa, realizada pela Comissão de Bolsas do PPGHIS, de acordo com normativa interna.**

11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. À Coordenação do PPGHIS caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

11.2. Para mais informações, dirigir-se pelos e-mails: ppghis@ufmt.br e secppghis@gmail.com

11.3. Período de Matrícula: De acordo com o Calendário acadêmico da UFMT e determinação posterior do PPGHIS.

11.3.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão preencher o Formulário de Matrícula (<https://forms.gle/jZtJHngvrgk1PGdG6>) e apresentar a documentação conforme disposto no item 4.5. Não será necessário apresentar o Formulário de Matrícula impresso.

11.4. Os processos de orientação serão definidos pelas Linhas de Pesquisa e homologados pelo Colegiado do Programa, considerando disponibilidade de vagas e aderência do Projeto de Pesquisa.

11.5. Início das aulas: Primeiro semestre letivo de 2022.

11.6. A apresentação do(s) comprovante(s) de aprovação em exame de proficiência em uma (01) língua estrangeira (inglês, espanhol, italiano, alemão ou francês) para o Mestrado e duas (02) línguas estrangeiras (inglês, espanhol, italiano, alemão ou francês) para o Doutorado será exigida até a data do Exame de Qualificação, conforme prazo estabelecido no Regimento Interno do Programa. Sem este(s) documento(s) o(a) aluno(a) será desligado(a) do Programa.

11.6.1. Serão aceitos somente certificados oriundos das seguintes instituições:

- a) Certificado fornecido pelo Instituto de Linguagens/ Departamento de Letras da UFMT;
- b) Certificado fornecido por outra Instituição de Ensino Superior Brasileira;
- c) Certificado fornecido por: Cambridge, IELTS, TOEFL, DELE, CELF, DALF, TCF, TEF.

11.6.2. Os exames poderão ser presenciais ou realizados mediante Tecnologia da Informação e Comunicação, desde que a instituição tenha autorização para a sua aplicação.

11.6.3. O certificado apresentado deverá estar dentro de seu prazo de vigência, caso ela seja declarada no documento.

11.6.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) no Doutorado, poderá apresentar, no ato da matrícula, o comprovante de proficiência em língua estrangeira utilizado no Mestrado. Neste caso, deverá comprovar proficiência em outra língua estrangeira nos termos do presente edital.

11.6.5. Para discente estrangeiro(a), será exigida a proficiência em língua portuguesa.

11.7. Este Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, no dia 06 de julho de 2021.

12. DOS ANEXOS

- 12.1. Anexo I – Cronograma de Atividades (<https://bitly.com/SeUO4>)
- 12.2. Anexo II – Instruções para Peticionamento - SEI/UFMT (<https://bitly.com/7rbr8>)
- 12.3. Anexo III – Formulário de Solicitação de Isenção (<https://bitly.com/JIUCL>)
- 12.4. Anexo IV – Formulário de Inscrição (<https://bitly.com/KgQ8H>)
- 12.5. Anexo V – Autodeclaração de Optante por Cota (<https://bitly.com/D3uLs>)
- 12.6. Anexo VI – Formulário de Matrícula (<https://forms.gle/jZtJHngvrgk1PGdG6>)

[assinado eletronicamente]
Prof. Dr. Edvaldo Correa Sotana
SIAPE 1708298

COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
PORTARIA Nº 1429/2020/SGP